



EMENDA SUPRESSIVA A MPV 251/2022

Art. 1º Ficam suprimidos o art. 3 e o inciso II do art. 8º da Medida Provisória nº 251/2022.

Sala das Comissões, 24 de março de 2022.



Deputado Neodi Saretta



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda supressiva visa melhorar a técnica legislativa, a constitucionalidade e legalidade das emendas por mim apresentadas para que o Poder Executivo mantenha todas as gratificações concedidas na Lei nº 18.007/2020 até março de 2022, não gerando discriminações entre os setores da Secretaria da Saúde.



Deputado Neodi Saretta